



ARY ABREU LIMA DA ROSA

FILIAÇÃO: Maria Corina Abreu Lima da Rosa e Arcy Cattani da Rosa

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 28/5/1949, Porto Alegre (RS)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante universitário

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: não se aplica

DATA E LOCAL DE MORTE: 28/10/1970, Canoas (RS)

BIOGRAFIA¹

Nascido em Porto Alegre, Ary Abreu Lima da Rosa realizou seu curso secundário no Colégio Nossa Senhora das Dores. Em 1967, ingressou na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), onde foi eleito secretário de divulgação do Centro Acadêmico Estudantes Universitários de Engenharia (CAEUE). Foi preso em 1969 por distribuir panfletos aos vestibulandos da universidade. Morreu aos 21 anos de idade, no Hospital da Aeronáutica de Canoas (RS), em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado. Usava os codinomes Oscar e Oscarito.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 30 de janeiro de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Ary Abreu Lima da Rosa. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2012, a Associação de Pós-Graduandos da UFRGS, junto à Seção Sindical da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior da UFRGS (ANDES), à Associação dos Servidores da UFRGS (ASSUFRGS) e ao Diretório Central

dos Estudantes da UFRGS (DCE), criaram o Comitê Ary Abreu Lima da Rosa pela Memória e a Verdade na UFRGS. A iniciativa teve como objetivo promover atividades que visam à preservação da memória sobre a repressão na UFRGS, bem como ações para responsabilizar os patrocinadores dos crimes cometidos durante a ditadura civil-militar no Brasil.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE²

Ary Abreu Lima da Rosa morreu no dia 28 de outubro de 1970, em Canoas (RS). Foi preso em 1969, com seu companheiro Paulo Walter Radke, militante do Partido Operário Comunista (POC), por distribuírem panfletos aos candidatos ao vestibular na frente da Faculdade de Farmácia da UFRGS. O relatório do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) aponta que ambos os estudantes, ao serem detidos, “tinham em seu poder grande número de panfletos que foram apreendidos (...) que criticam a política educacional do Governo Federal de maneira áspera e incita os vestibulandos a se unirem com os estudantes e lutar contra o *inimigo comum*”. Os panfletos apresentam uma crítica à política educacional de nível superior, mostrando que universidades foram criadas “sem qualquer levantamento preliminar das necessidades e possibilidades materiais e humanas”. No material divulgado, os estudantes defendiam o Movimento pela

Universidade Crítica (MUC), denunciando a falta de vagas, criticando o ensino universitário, o regime ditatorial-militar, defendendo a legalização da União Nacional dos Estudantes (UNE) e conclamando os estudantes a participar das eleições para o Diretório Central (DCE). Em virtude das panfletagens, Ary e Paulo foram enquadrados no artigo 38-II da Lei de Segurança Nacional em 28 de março de 1969. O Decreto 314/1967 punia por atos, palavras e opiniões consideradas contrárias ao regime militar. Os estudantes foram soltos algum tempo depois, mas o processo teve continuidade. Por esse motivo, decidiram passar à clandestinidade e mudar-se para São Paulo.

Não tendo se adaptado à vida clandestina em São Paulo, Ary voltou a Porto Alegre. No dia 1º de setembro de 1969, Ary Abreu e Paulo Radke foram condenados a seis meses de reclusão por crime “contra a segurança nacional” pelos juízes Rubens Medeiros e Raul Germano da Silva e pelos capitães Arnaldo de Souza Leão, Aldo Luís Ramos e Luís Ferreira dos Santos Filho. Por opção de seu pai, político influente da Aliança Renovadora Nacional (Arena) e crítico à participação do filho no movimento estudantil, Ary foi internado numa clínica psiquiátrica. Permaneceu no Sanatório São José do dia 2 de setembro de 1969 ao dia 1º de setembro de 1970, submetido a tratamento farmacológico e psicoterapia de apoio. De acordo com diagnóstico do paciente no sanatório, assinado pelo médico José Godoy Gavioli na data de saída da instituição, Ary teria apresentado “reação esquizofreniforme, com ideias de conteúdo paranoide. Sentia-se desadaptado no ambiente sociofamiliar com ideias de referência e de que não era benquisto pelos que o cercavam. Em junho de 1968 abandonou os estudos na faculdade como decorrência de seu baixo rendimento intelectual, consequência do estado emocional de então. Passou a apresentar ideias reformistas, principalmente de natureza materialista, identificando-se com princípios esquerdistas, socialismo ou mesmo comunis-

mo. Deixou crescer barba e cabelo como um ‘protesto ao mundo capitalista’. (...) Tendo em vista ter realmente se envolvido em política estudantil de esquerda, onde procurava, dentro de sua psicopatologia esquizoparanoide, pôr em prática aspectos quase delirantes das concepções que morbidamente defende, sugerimos a baixa, que foi aceita pelo paciente”.

No dia 2 de setembro de 1969 foi transferido para o hospital da Base Aérea de Canoas (RS), local em que veio a falecer cerca de dois meses depois. Segundo o auto de necropsia, Ary foi encontrado morto às 11h no interior de um banheiro do referido hospital. O exame histopatológico de 18 de novembro de 1970 apresentou como causas “edema cerebral”, “congestão no rim” e “edema pulmonar” em virtude de “suicídio”. O documento conclui que Ary teria cortado as próprias veias e morrido de “hemorragia externa, consecutiva a ferimento inciso”. No Inquérito Policial Militar (IPM), o comandante do quartel-general da 5ª Zona Aérea afirma que “não houve nenhuma interferência do pessoal do Hospital da Aeronáutica de Canoas no ato de suicídio cometido por Ary de Abreu Lima da Costa”. Lá, ele só teria recebido “atenção e dedicação por parte de todos que com ele tinham contato”. O IPM ainda responsabiliza a visita da namorada seguida do término do namoro pelo agravamento da situação de fragilidade psicológica do rapaz e pelo suposto suicídio, tendo Ary deixado um bilhete de despedida aos seus familiares. As providências para o sepultamento foram tomadas em sigilo, por solicitação dos pais.

A causa da morte apresentada pelo IPM contém fragilidades. Primeiramente porque o diagnóstico apresentado pelo médico do sanatório expõe motivações políticas para a internação de Ary, associando sua opção política de esquerda a um adoecimento psíquico. A classificação de Ary como “doente mental” e sua transferência para o hospital da base aérea, no dia seguinte ao dia em que recebeu alta no sanatório, mostram-se bastante contraditórias.

Em depoimento à CEMDP, Raul Pont, colega de Ary, afirma que o jovem não pode ser considerado “doente mental”, mas sim militante do movimento estudantil gaúcho. Em segundo lugar, a sugestão de agravamento da situação de Ary em função do término do namoro não pode ser comprovada, como consta no próprio documento: “Não foi possível obter declarações da mesma para confirmar o rompimento do namoro que levou Ary ao ato extremo”. Em terceiro lugar, em relatório da Anistia Internacional de 1974, localizado e analisado pela CNV no acervo do SNI do Arquivo Nacional (RJ), consta o nome de Ary Abreu como membro da listagem de torturados e assassinados por perseguição política. O caso foi comunicado ao governo brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no dia 19 de dezembro de 1973. Por fim, a relatora do caso na CEMDP, Suzana Keniger Lisboa, aponta mais uma contradição da versão oficial da morte, afirmando que, se o jovem foi preso por problemas psíquicos, como poderia, no cumprimento de sua pena, ter entre seus pertences instrumentos cortantes que permitissem o ferimento das veias do braço? O IPM não esclareceu a dúvida e não especificou o instrumento supostamente utilizado por Ary para suicidar-se.

Após a morte, representantes de vários centros acadêmicos da UFRGS mandaram rezar uma missa em homenagem a Ary Abreu na Igreja do Rosário, em Porto Alegre. Na mesma época, foi elaborada uma nota assinada por vários presidentes de centros acadêmicos na qual denunciavam a morte por

tortura de Ary Abreu, “informação esta que os jornais de Porto Alegre não se atreveram a dar por estarem censurados. (...) O universitário Ary Abreu foi visto entrar com vida no quartel-general da 5ª Zona Aérea (...) de onde saiu morto”. Nessa ocasião, o estudante Renato Dagnino e outros que haviam assinado a nota foram expulsos por três anos da universidade com base no Decreto 477. Não houve nenhum pronunciamento sobre a morte do estudante Ary por parte da Reitoria da UFRGS, do Diretor da Faculdade de Engenharia ou de outra autoridade pública. Para os representantes do DCE-UFRGS, isso teria representado uma tentativa “de abafar qualquer tentativa ou mesmo esboço de revolta do meio ao qual ele pertencia, contra a causa de sua morte”.

O corpo de Ary Abreu Lima Rosa foi sepultado no Cemitério da Irmandade Arcanjo São Miguel e Almas de Porto Alegre (RS).

LOCAL DE MORTE

Hospital da Aeronáutica, nas dependências da Base Aérea de Canoas, RS.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Emilio Garrastazu Medici

Ministro da Aeronáutica: marechal do Ar Márcio de Souza e Mello

Comandante da 5ª Zona Aérea: brigadeiro Leonardo Teixeira Collares

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, pp. 1-88.	Processo, 30/1/1997.	CEMDP.	Apresenta as circunstâncias da morte de Ary Abreu, buscando desconstruir a versão oficial. Cita o depoimento de Raul Pont e informações sobre a relação política do pai de Ary com a Arena.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, pp. 29-30.	Relatório nº4/69, 28/3/1969.	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).	Expõe o motivo pelo qual Ary foi detido em 1969 enquanto panfletava.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, p. 31.	Termo de Declarações, 28/3/1969.	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).	Apresenta informações sobre a trajetória pessoal de Ary no ensino secundário e superior, bem como sua participação no movimento estudantil da UFRGS.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, pp. 41-46.	Panfleto: “Movimento Universidade Crítica”, 9/1/1969.	Diretório Central dos Estudantes da UFRGS (DCE).	Expõe uma perspectiva crítica sobre a política educacional durante os anos de regime militar no Brasil desde o golpe de 1964, compartilhada pelo militante em questão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, p. 47.	Condenação à pena, 1/9/1969.	Conselho Permanente de Justiça do 3º Exército, Porto Alegre (RS).	Informa que o jovem foi condenado a seis meses de prisão por crime contra a segurança nacional.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, p. 60.	Auto de necropsia, 28/10/1970.	Instituto Médico Legal (IML).	Expõe o horário em que o corpo foi encontrado morto no Hospital da Aeronáutica de Canoas, defendendo a versão oficial de morte por suicídio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, p. 64.	Exame Histopatológico, 18/11/1970.	Instituto Médico Legal (IML).	Relata os resultados dos exames do fígado, cérebro e rim do cadáver.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, p. 67.	Cópia da ficha arquivada no Sanatório São José, 19/12/1970.	Diagnóstico produzido pelo médico psiquiatra José Godoy Gavioli.	Detalha os supostos problemas psíquicos do militante, articulando-os com a sua opção política de esquerda.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0004, pp. 68-69.	Relatório de Inquérito Policial Militar, 10/2/1971.	Quartel-general da 5ª Zona Aérea, Porto Alegre (RS).	Expõe as circunstâncias do suposto suicídio, colocando o término do namoro como causa principal e agravamento da situação de uma pessoa anteriormente classificada como “doente mental”.
Arquivo Nacional, CSN-DSI/MJ: BR_RJANRIO_TT_0_MCP_AVU_0362, p. 12.	Matéria de jornal: “Qual é o crime a ser apurado?”, 5/1971.	<i>Venceremos.</i>	Aborda a denúncia feita pelos estudantes da UFRGS de morte por tortura de Ary Abreu e a responsabilidade do regime pelo assassinato.
Arquivo Nacional, CSN-DSI/MRE: BR_DFANBSB_Z4_REX_IBR_0001, p. 77.	Boletim da Anistia Internacional: “Unexplained Deaths of Brazilian Political Prisoners and suspects”, 3/1974.	Anistia Internacional, Departamento de pesquisa.	Comunica o governo brasileiro de que Ary Abreu foi vítima de tortura e assassinato por membros dos órgãos de segurança do regime militar.
Arquivo Nacional, CEMDP: AC_ACE_36752_71_001, pp. 1-6.	Boletim informativo da chefia do serviço de polícia do III Exército, 3/1971.	Quartel-general, Comando do III Exército, Porto Alegre (RS).	Informa que Ary Abreu estava sendo perseguido desde seu primeiro fichamento pela polícia e Justiça Militar, classificado na lista de “foragidos”.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: AC_ ACE_CNF_26457_71, pp. 4-5.	Nota oficial: “Morre um estudante”, 21/11/1970.	Diretório Central dos Estudantes da UFRGS (DCE).	Denuncia o silêncio da universidade sobre a morte do estudante Ary e conclama todos os alunos a comparecerem à missa de 30º dia da morte.
Arquivo Nacional, CSN-CISA: BR_AN_BSB_VAZ_075_0123, p. 1.	Informe nº 873, 10/12/1970.	Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA).	Afirma a versão oficial de morte por suicídio de acordo com o bilhete deixado a seus familiares. Cita a instauração de IPM, o qual se encontraria na fase final. Defende o silêncio do falecimento como apelo da própria família que não desejava mais “ver o nome de seu filho ser explorado pelos que se diziam seus amigos”.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Ary Abreu Lima da Rosa morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Ary Abreu Lima da Rosa, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito a memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 136-137; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009, pp. 208-209; MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. *Dos filhos deste solo. Mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado*. São Paulo: Boitempo, 1999, pp. 509, 516-518; Arquivo da CNV: 00092.003261/2014-1.

2 – *Ibid.*